



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA A S FERREIRA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ao Contrato 169/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA A S FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.768.908/0001-18, estabelecida à Rua dos Pinheiros, nº 263, Bairro Industrial, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor ANDERSON SCHMIDT FERREIRA, brasileiro, médico, portador do RG 8.330.653-0 S09/P9 e inscrito no C.P.F. 008.381.569-40 residente e domiciliado em Guarapuava/PR, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 169/2023, celebrado em 26 de junho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 09 (nove) meses ou até a assinatura do novo contrato oriundo do Edital de Credenciamento que será regido pela lei nº 14.133/2022, o que suceder-se primeiro, da data de 24 de setembro de 2024 até a data de 29 de junho de 2025, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
003 01003	3.3.9.0.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
Guarapuava, 17 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5RS	CLÍNICA MÉDICA A S FERREIRA Contratada
Testemunha 1: NOME:	ANDERSON SCHMIDT FERREIRA Representante legal
Testemunha 2: NOME:	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 134/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA B. N. V LABORATORIO BIOLINCO LTDA.

10º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 134/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa B. N. V LABORATORIO BIOLINCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.215.633/0001-67, estabelecido a Rua São Sebastião, nº 399, Sala 02, Bairro Centro, cidade de Goiásim, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor BRUNO NEGRELE DE VASCONCELOS, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 134/2023, celebrado em 14 de junho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 134/2023 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimentos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão inseridos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES LABORATORIAIS		
LOTE	ITEM	VALOR
03	447.	SEROTONINA
		R\$ 40,10

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 17 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	B. N. V LABORATORIO BIOLINCO LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: RG/CPF:	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELOS Representante legal
Testemunha1: NOME: RG/CPF:	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 135/2024
INEXIGIBILIDADE 151/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIOMÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CIS5RS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS" CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CIS5RS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: RENOVARE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ – 55.985.853/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 136/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 153/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO QUALIS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1418, DE 02/12/2020 ENTRE O CIS5RS E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5RS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ – 36.480.993/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
DO CONTRATO 093/2022
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALORES: Fica reequilibrado o valor unitário e valor total do presente contrato em decorrência do reajuste de valores conforme o índice IGP-M e tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/N	QUANT DISPONÍVEL	VALOR UNIT. ATUAL	ÍNDICE DE CORREÇÃO INPC	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPAHÇÃO DOS ATOS ORÇÁIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI.	MES	12	R\$ 336,48	3,823915 %	R\$ 349,33	R\$ 154,44
VALOR DO CONTRATO ATUAL							R\$ 11.975,58
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO							R\$ 12.129,48

O presente Reequilíbrio foi realizado em conformidade com o processo administrativo 5.520/2024, Parecer Jurídico nº 360/2024 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 16 de setembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.09.17 10:42:42 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2024
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 06.019.646/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALORES: Fica aditivado o valor de R\$ 40.268,30 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) em razão da necessidade a perfuração de metragem excedente ao contratado e tabela abaixo:



DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	VALOR ATUAL DO CONTRATO	% A ADITVAR	VALOR TOTAL A ADITVAR	VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE RURAL TREZENTOS ALQUEIRES, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA	GLOBAL	R\$ 338.300,00	11,90%	R\$ 40.268,30	R\$ 378.568,30

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 5.523/2024, ofício 021/2024 da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Obras, Parecer Técnico com data de 05 de setembro de 2024, Parecer Jurídico nº 363/2024 e demais documentos em anexos no processo e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 14.133/21 de 2021.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Nova Tebas, 16 de setembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.09.17 10:42:42 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 132/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023 na modalidade pregão eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para aquisição de veículo escolar diário de estudante, denominado ONIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1).

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos produtos e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal emitida pela contratada devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600112361120116044490520000 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0600112361120116044490520000 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ONIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1)	UN	02	R\$ 412.000,00	R\$ 824.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade foi realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 368/2024, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 17 de setembro de 2024.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.09.17 09:52:14 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.180/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023 na modalidade pregão eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para aquisição de veículo escolar diário de estudante, denominado ONIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1).

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Esporte datado de 05/09/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 11/09/2024, ante as justificativas que se embasam nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 368/2024, realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais)**, tendo como contratada a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.020.318/0001-10**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 17 de setembro de 2024.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.09.17 09:52:30 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1322024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023 na modalidade pregão eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para aquisição de veículo escolar diário de estudante, denominado ONIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1).

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **028/2024** atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 368/2024.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **028/2024**, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.020.318/0001-10**. Perfazendo o valor total de **R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 17 de setembro de 2024.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.09.17 09:52:43 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 004/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: JULIO GARALUZ, CNPJ nº 52.994.508/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA TODOS OS AMBIENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR

Nova Tebas, 16 de setembro de 2024

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 005/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ nº 54.853.388/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA TODOS OS AMBIENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 20.864,50 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR

Nova Tebas, 16 de setembro de 2024

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 006/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ nº 48.049.309/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA TODOS OS AMBIENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS);

FORO: COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR

Nova Tebas, 16 de setembro de 2024

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 007/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: JULIA ISABELLY DE SOUZA MARQUES CNPJ nº 51523859/000116

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA TODOS OS AMBIENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 27.992,00 VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

FORO: COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR

Nova Tebas, 17 de setembro de 2024

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 08/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA CNPJ Nº 23.106.657/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA TODOS OS AMBIENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 9.812,88 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

FORO: COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR

Nova Tebas, 17 de setembro de 2024

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 009/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 41.948.354/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA TODOS OS AMBIENTES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

FORO: COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR

Nova Tebas, 16 de setembro de 2024

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 070/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CELAPE - CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 070/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trionon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CELAPE - CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.267.003/0001-75, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 702, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-220, neste ato representada pela Sra. JULIANA CRISTINA PERIOLO TOTTI DA COSTA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 070/2024, celebrado em 24 de maio de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 070/2024 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de exclusão de procedimentos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão excluídos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES LABORATORIAIS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
09	190	GALACTOSE, PESQUISA OU DOSAGEM	R\$ 3,78

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 17 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CELAPE - CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA Contratada JULIANA CRISTINA PERIOLO TOTTI DA COSTA Representante legal
Testemunha: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 21/2024

Súmula: "Inclusão de novo procedimento na tabela do CIS-Ivaiporã, com a fixação de valor e adoção outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO os encaminhamentos feitos pelos médicos para ampliar os itens de ressonância, além da sedação;

CONSIDERANDO que foi aprovada, na Assembleia de Prefeitos realizada no dia 12 de setembro de 2024, a inclusão do item "Contraste para Ressonância Magnética e Tomografia" na tabela geral do Consórcio;

CONSIDERANDO, ainda, que a Assembleia de Prefeitos é o órgão que detém competência para decidir sobre qualquer alteração nas tabelas de procedimentos e serviços ofertados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o item "Contraste para Ressonância Magnética e Tomografia" na tabela geral do Consórcio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para que surta os efeitos legais.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 17 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



RESOLUÇÃO Nº 22/2024

Súmula: "Aprovação de financiamento dos atendimentos do AME com contrapartida municipal e adoção outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO que demanda mensal de atendimentos do AME sempre foi superior ao valor mensal repassado pelo Estado, o que foi administrado nos últimos 3 anos em razão da existência de importante valor financeiro disponível em conta, proveniente de meses em que o repasse ocorreu em sua totalidade e o CIS ainda possuía apenas a linha de cuidado da gestante implantada;

CONSIDERANDO a CIR extraordinária realizada para pleitear autorização de utilização do saldo da aplicação financeira, recursos no valor de 115 mil reais, que custeariam as despesas sobressalentes até que o grupo gestor tomasse as decisões necessárias para a continuidade dos atendimentos;

CONSIDERANDO que foi aprovada, na Assembleia de Prefeitos realizada no dia 12 de setembro de 2024, a contrapartida municipal no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais para o financiamento dos atendimentos do AME, sendo que os recursos aportados por cada um dos municípios serão utilizados exclusivamente para custeio de atendimentos de pacientes provenientes do município pagante;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a aprovação da contrapartida municipal no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais, destinada ao financiamento dos atendimentos do AME, sendo que os recursos aportados por cada município serão utilizados exclusivamente para custeio dos atendimentos de pacientes provenientes do respectivo município pagante.

Art. 2º. Foi aprovado, ainda, que os repasses mensais dos valores, conforme detalhado na tabela anexa, serão efetuados antes da execução do orçamento, de forma a



garantir a continuidade da oferta de atendimento sem qualquer prejuízo, e o planejamento dos atendimentos será realizado pela equipe administrativa do AME.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 17 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



ANEXO

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL COM BASE NO SOMATÓRIO DE ATENDIMENTOS 2022, 2023 E 2024 (junho24)															
Município	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Arquê	25	2	100	87	3	204	27	2	100	104	2	100	70	1	210
Ataíde do Sul	3	0	0	100	7	170	15	1	60	34	1	200	100	4	340
Cidade de Deus	3	0	0	100	7	170	147	0	200	200	0	200	220	4	340
Capitão Leônidas	30	2	100	140	0	400	20	2	100	80	1	200	100	4	340
Guia Veloz	140	10	100	70	3	204	0	3	100	147	2	100	140	3	400
Indaial	800	30	2000	427	16	1700	420	20	100	107	24	6000	1700	32	6700
Jardim Alegre	100	10	100	200	20	2000	100	0	100	700	11	2700	300	7	1470
Lindópolis	1	0	0	0	1	170	20	2	100	210	3	700	20	0	0
Luzerna	10	1	30	14	2	220	27	2	100	240	4	1000	140	3	600
Marechal Cândido Rondon	0	0	2000	204	10	1400	70	0	200	70	11	2700	300	7	1470
Mato Rico	0	0	0	10	0	0	0	0	100	100	0	1000	100	40	1
Nova Tebas	11	1	100	200	11	1210	100	7	400	200	0	1000	200	7	1470
Rio Branco do Sul	4	0	0	0	0	200	0	0	100	204	4	1000	270	7	1470
Ronda do Sul	14	1	100	100	0	400	100	0	100	244	4	1000	100	3	600
Santa Rosa do Oeste	7	1	0	11	2	220	244	0	700	400	10	2000	140	3	600
São João do Sul	0	1	100	40	1	10	20	1	0	200	0	1000	300	7	1470
TOTAL	1330	100	5000	2710	100	17000	1400	100	6000	6010	100	20000	6000	100	17000
	0000		11.000,00			4.000,00			20.000,00			20.000,00			10.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

DECRETO Nº 168/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE BELA VISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal acerca da denominação de vias, logradouros e próprios públicos;

CONSIDERANDO a importância de individualizar os bens públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de "Unidade de Apoio Rural Lucas Gonçalves da Costa", o Posto de Saúde localizado na Rua Principal do Distrito de Bela Vista, no Município de Nova Tebas/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 16 de Setembro de 2024.

Cloaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos CONTRATO Nº: 215/2024. CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30. VALOR TOTAL: R\$25.735,71 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PAMELA PAULETTI FERREIRA Diretora Interina de Licitações e Contratos. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra - Secretaria de Educação (Escola Municipal Maria de Jesus Taqueu). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30. OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de EXECUÇÃO do contrato em epígrafe, da data de 14/08/2024 à 31/12/2024, com fulcro no Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prorroga-se o prazo de VIGÊNCIA do contrato em epígrafe, data de 13/09/2024 à 31/12/2024, com fulcro no Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 849/2024, de acordo com pedido e anexos ao Processo Digital nº 38.410/2024. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PAMELA PAULETTI FERREIRA Diretora Interina de Licitações e Contratos. EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. 1º TERMO ADITIVO ATA Nº 306/2023. DETENTORA DA ATA: ANTONIO MARCOS MARRONI EIRELI. CNPJ Nº: 20.671.944/0001-06. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARCOS MARRONI. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO Com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, PRORROGA-SE o prazo de vigência da Ata em epígrafe, da data de 13/09/2024 à 13/09/2025. 2º TERMO ADITIVO ATA Nº 307/2023. DETENTORA DA ATA: ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES. CNPJ Nº: 12.153.796/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: ELTON VERGÍLIO DE SOUZA. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. OBJETO DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO/REAJUSTE	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos Com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, PRORROGA-SE o prazo de vigência da Ata em epígrafe, da data de 13/09/2024 à 13/09/2025. Com fundamentos no Art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021, REAJUSTA-SE o valor da Ata em epígrafe, com base na data da proposta em 25/08/2023 e mediante índice IPCA/IBGE do mês de Agosto/2023 à Julho/2024 no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento). 2º TERMO ADITIVO ATA Nº 310/2023. DETENTORA DA ATA: SIDENEI FERRAZ DE LIMA e CIA LTDA. CNPJ Nº: 04.501.632/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: SIDENEI FERRAZ DE LIMA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. OBJETO DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO Com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, PRORROGA-SE o prazo de vigência da Ata em epígrafe, da data de 13/09/2024 à 13/09/2025. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. PAMELA PAULETTI FERREIRA Diretora Interina de Licitações e Contratos. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos e sistema de digitalização cr radiologia, para a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no equipamento aparelho cr nº K 5241-2366 (diamond classic/directview elite cr), localizado na uma betel, Rua Barão de Capanema, nº 1701, CEP 85010-030. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº: 08.546.629/0003-94. REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ALAMINO DO AMARAL. OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021. PRORROGA-SE o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 12/09/2024 a 31/12/2024. Com fundamentos no art. 65, § 8º da lei 8.666/93, reajuste-se o valor do Contrato em epígrafe com base no índice IGP-M do mês de agosto/2023 à julho/2024 no percentual de 3,82 % (três vírgula oitenta e dois por cento). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2022. INEXIGIBILIDADE 58/2022 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento nas unidades de urgência/emergência e saúde mental do Município de Guarapuava. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 19.850.311/0001-78. REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO PARRA VIEIRA. OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 25/11/2024 a 31/12/2024, conforme documentos em anexo ao processo digital nº 44416/2024.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. PAMELA PAULETTI FERREIRA Diretora Interina de Licitações e Contratos.
---	---	--